

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO					
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Número do Processo		Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF					
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF		14020000099/14		28/07/14	NRRA ITAMARANDIBA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
2.1 Nome: LUIZ CARLOS SANTANA		2.2 CPF/CNPJ: 509.182.576-20			
2.3 Endereço: TRAVESSA ANTÔNIO BELTRÃO		2.4 Bairro: CENTRO			
2.5 Município: CARBONITA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.665000		
2.8 Telefone(s): 38 9726 5989		2.9 e-mail: xxx			
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
3.1 Nome: LUIZ CARLOS SANTANA		3.2 CPF/CNPJ: 509.182.576-20			
3.3 Endereço: TRAVESSA ANTÔNIO BELTRÃO		3.4 Bairro: CENTRO			
3.5 Município: TABOÃO DA SERRA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.665.000		
3.8 Telefone(s): 38 9726 5989		3.9 e-mail:			
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
4.1 Denominação:		4.2 Área total (ha):			
4.3 Município/Distrito: CARBONITA- MG		4.4 INCRA (CCIR):			
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4.384		Livro: 2-T	Folha: 118	Comarca: ITAMARANDIBA- MG	
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas:		Livro:	Folha:	Comarca:	
4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)	8.060.250	Datum: SAD 69			
	711.225	Fuso: 23 K			
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL					
5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA					
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUAÍ					
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (x) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)					
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).					
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).					
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, .56,38% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.					
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? alta (especific no campo 12)					
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel				Área (ha)	
5.8.1 Caatinga				-	
5.8.2 Cerrado				10,75	
5.8.3 Mata Atlântica				-	
5.8.4 Ecótono (especificar):				-	
5.8.5 Total				10,75	
5.9 Uso do solo do imóvel				Área (ha)	
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica			10,75	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo			--	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura			--	
	5.9.2.2 Pecuária			--	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto			-	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus			--	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros			--	
	5.9.2.6 Mineração			--	
	5.9.2.7 Assentamento			--	
5.9.2.8 Infraestrutura			-		
5.9.2.9 Outros (Especificar)			-		
5.9.3 Total				10,75	
5.10 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação					
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):		5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:					
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
		Coordenada plana (UTM)		Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso	

5.10.2.1 Bloco único	-	-	-	-	-	-
5.10.2.2 Fragmentada	-	-	-	-	-	-
	--	--	-	-	-	-
5.10.2.3 Total						-
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha): -			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:			Livro:	Folha:	Comarca:	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):			Datum		Fuso
	Y(7):					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa						-
5.10.2 APP com uso antrópico consolidado						Agrossilvipastoril
						Outro: (Especificar)
5.10.3 Total						-
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid			
	Requerida	Passível de Aprovação				
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	09,45	09,45	ha			
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha			
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha			
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha			
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha			
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			ha			
6.1.7 Corte/poda árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)			un			
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un			
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg			
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha			
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha			
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha			
	Relocação		ha			
	Recomposição		ha			
	Compensação Florestal		ha			
	Desoneração		ha			
Aproveitamento material lenhoso			M³			
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						-
7.1.2 Cerrado						09,45
7.1.3 Mata Atlântica						-
7.1.4 Ecótono (especificar)						-
7.1.5 Total						09,45
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária				
		Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)		
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana						
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana						
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana						
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana						
7.2.7 Floresta estacional decidual montana						
7.2.8 Campo						
7.2.9 Campo rupestre						
7.2.10 Campo cerrado						
7.2.11 Cerrado	09,45					
7.2.12 Cerradão						
7.2.13 Vereda						
7.2.14 Ecótono (especificar)						
7.2.15 Outro (especificar)						

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Intervenção ambiental/ supressão veg. Com destoca	SAD 69	23 K	711.225	8.060.250

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração		
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infraestrutura	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO	09,45
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
10.1.1 Lenha	LENHA PARA COMERCIALIZAÇÃO	113,40	M³
10.1.2 Carvão	-	-	-
10.1.3 Torete	-	-	-
10.1.4 Madeira em tora	-	-	-
10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	-	-	-
10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes	-	-	-
10.1.7 Outros	-	-	-

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (m.d.c):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Não se localiza próximo à Unidades de Conservação ou Zona de Amortecimento.
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel não foram observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural. alta
- Integridade da flora: muito baixa
- Integridade da fauna: muito alta
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta
- Vulnerabilidade do solo à erosão: baixa

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

- Data da formalização: 28/07/14
- Data do pedido de informações complementares 16/07/2014
- Data de entrega das informações complementares 28/07/2014
- Data da emissão do parecer técnico: 26/08/2014

2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 09,45 ha. É pretendido com a intervenção requerida a IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO EM ÁREA URBANA DE CARBONITA.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado **Fazenda CAPOEIRÃO**, localizada no Município de Carbonita, possui uma área total de 10,75 ha e 0,2687módulos fiscais.

- Possui os seguintes confrontantes, a saber: **ao norte** – com Avenida Januário Ribeiro dos Santos, **ao sul e leste e oeste** com Antônio Pereira de Moraes, Jose Pereira de Moraes e Cecília Pereira de Moraes, entre as coordenadas UTM (X) 711.225 e (Y) 8.060.250.
 - A propriedade possui 10,75 ha de vegetação nativa, bioma cerrado e fisionomia de cerrado em bom estado de preservação, área remanescente de vegetação nativa, correspondendo a **100,00%** da área total da propriedade.
 - Não apresenta áreas subutilizadas;
 - Não Possui áreas antropizadas.
 - Apresenta topografia plano-ondulada, com solo característico de cambissolo e clima subúmido;
 - Disponibilidade de água superficial e subterrânea: muito alta e alta respectivamente.
 - Prioridade para conservação baixa para mamíferos, aves, peixes, anfíbios e répteis.
- Não possui APP;

4. Da Reserva Legal

Não possui área de Reserva Florestal Legal, sendo área urbana para loteamento, bioma Cerrado e fisionomia de cerrado;

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é para supressão de vegetação nativa com destoca, em uma área de 09,45 ha, caracterizados com Bioma Cerrado e fisionomia IN LOCO de cerrado.

-Não Foi realizado o inventário florestal para a intervenção ambiental em razão de a área ser inferior a 10,00 ha,;

;-
-O material lenhoso será utilizado para **COMERCIALIZAÇÃO IN NATURA**, conforme requerimento apresentado, sendo a reposição florestal deverá ser quitada pelo consumidor. O material lenhoso foi calculado em 12,00/ ha, ou seja, 113,40 m³

-Área de intervenção possui espécies vegetais como, pau terra, pau vinho, pau santo, imbiruçu, barbatimão, dentre outros;

;-

- EM VISTORIA NÃO VERIFICAMOS PRESENÇA DE PEQUIZEIROS,

- Apresenta vulnerabilidade natural: alta;
- Apresenta Integridade da fauna: muito alta;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: baixa
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: alta
- Apresenta integridade da flora: muito baixa

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

Recomendações:

- a) O proprietário deverá dar proteção às áreas Verdes de 01,3020 ha, cercando suas extremidades, protegendo a entrada de animais domésticos,
- b) Deverá cumprir o cronograma do loteamento e adotar as técnicas do projeto de águas pluviais;

7. Conclusão da intervenção:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, para intervenção ambiental, através de corte raso com destoca, em uma área de 09,45 ha, do Bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de cerrado, com rendimento lenhoso total de **113,40 m³**, que serão comercializados IN NATURA, na **propriedade denominada Fazenda CAPOEIRÃO, de propriedade do senhor Luiz Carlos Santana**;

. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA **SUPRAM Jequitinhonha**.

8. Validade:

. O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação do LOTEAMENTO, objeto do requerimento.

FOTOS ABAIXO: INTERVENÇÃO AMBIENTAL COM DESTOCA





13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Hélio de Campos Valadares

MA SP: 0863477-6

NRRA CAPELINHA- MG

14. DATA DA VISTORIA

29/07/2014

DATA DO PARECER TECNICO: 26/08/2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Considerando que o Processo Administrativo se encontra devidamente instruído, conforme Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013; Opina mos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º 0000000000/0000.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

Nome do Analista Jurídico

MA SP: ...

Supram Jequitinhonha

17. DATA DO PARECER JURÍDICO

00/00/0000



NOTA JURÍDICA nº. 258/2014.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14020000099/14

Requerente: Luiz Carlos Sant'ana **CPF:** 509.182.5746-20

Imóvel da Intervenção: Capoeirão

Objeto:

- Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 9,45 ha.

Município: Carbonita – MG

Área da Propriedade Informada: 10,75 ha.

Finalidade/Atividade: infraestrutura/loteamento

Núcleo Responsável: NRRRA de Itamarandiba

Autoridade Ambiental: Hélio de Campos Valadares – Masp: 0863477-6

Projeto apresentado:

- Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

Normas observadas para a análise:

- Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905, de 2013; Lei Estadual nº. 20.922, de 2013.

Vistos...

1 – RELATÓRIO

Em análise ao processo em tela nota-se que o mesmo tem como objetivo a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 9,45 ha com objetivo de infraestrutura/loteamento no Bioma Cerrado.

2 – ANÁLISE



2.1) Do Loteamento Urbano

Da documentação acostada aos autos do processo, verifica-se a aprovação do Loteamento pela Lei municipal n.º 766 de 02 de junho de 2014. A intervenção ambiental tem como objetivo a estruturação urbana do loteamento.

Por inexistir órgão ambiental municipal devidamente estruturado, o Estado de forma supletiva é o ente competente para autorizar a supressão de vegetação nativa na área urbana, nos termos da Lei complementar 140/2011.

2.2) Da CND

Foi constatada a inexistência de débitos de natureza ambiental, conforme certidão de fl.09, conforme exigência contida na Resolução SEMAD nº 412/2005.

2.3) Do pagamento dos custos de análise

Consta dos autos do processo comprovante de pagamento dos custos de análise (fls.11), conforme exigência da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 1919/2013 e suas alterações.

2.4) Da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013

Nota-se que foi acostada ao processo administrativo em tela a documentação exigida pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, com destaque para o Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

2.5) Ocorrência de espécie imune de corte

Nota-se pelo Parecer Técnico de fls. 92/94, que na área requerida para a intervenção não foram identificadas espécies imunes de corte.

Por último cumpre destacar, que a presente nota jurídica se resume tão somente aos aspectos jurídicos/legais da intervenção pretendida, não tendo qualquer responsabilidade pelos aspectos técnicos.

3 – DA CONCLUSÃO

Isto posto,

Considerando encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo, conforme disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013;



Considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental das intervenções pretendidas, conforme Anexo – III de Parecer Único de fls.92/95;

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** ao pleito interventivo, cabendo a COPA deliberar sobre o pedido de supressão de vegetação nativa com destoca, nos termos do art. 16, I da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

Caso seja aprovado pela COPA a supressão pretendida, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA **deverá ser emitido somente após a comprovação do pagamento da Taxa Florestal.**

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 05 de setembro de 2014.

Ana Paula de Souza

Estagiária de Direito

OAB/MG 41.182E

Wesley Alexandre de Paula

Diretoria de Controle Processual

OAB/MG 84.611//MASP. 1107056-2